

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
061/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA GARRA TELECOM LTDA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 061/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a Empresa **GARRA TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.391/0001-08, com sede à Rua 10 223, sala 1, 1 andar, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000, Canaã dos Carajás/PA, Telefone: (94) 9226-8484 ou 0800 606 8161, E-mail: sac@garratelecom.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL FEITOZA ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº 229951581, inscrito no CPF sob o nº 042.321.401-23, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação, pela **CONTRATADA**, de **serviços de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 011/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/07/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

Daniel Feitoza Rocha



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 28 de abril de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

GARRA TELECOM LTDA
CNPJ: 12.523.391/0004-50

GARRA TELECOM LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1) Michelle Faib
RG: 3544399

2) Marcia Condição
RG: 3306133